

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PERMANENTE DO ANO DE 2017
E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS PARA OS CURSOS
DE BACHARELADO, LICENCIATURA E DE TECNOLOGIA A DISTÂNCIA**

De ordem do Sr. João Paulo Barros Beldi, Magnífico Reitor do Centro Universitário Newton Paiva, mantido pelo Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira Ltda., em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, fazemos saber aos interessados que, de conformidade com o que estabelecem a Lei 9.394, de 20/12/96; a Portaria Ministerial nº. 971, de 22/08/97, a Portaria Ministerial nº. 1449, de 23/09/99 e a Portaria Normativa nº. 40 de 12/12/2007; os demais diplomas legais pertinentes em vigor, e o Regimento Geral do Centro Universitário Newton Paiva, estão **abertas as inscrições ao Processo Seletivo para ingresso no mês de outubro do ano de 2017, nos cursos Bacharelado, Licenciatura Plena e de Tecnologia**, destinado ao preenchimento de vagas, oferecidas em **Belo Horizonte, Barbacena, Curvelo e Sete Lagoas**, no estado de Minas Gerais, e **Sorocaba**, no estado de São Paulo, para a segunda oferta de Estudos dos seguintes cursos:

Curso	Titulação	Total de Vagas
Administração	Bacharelado	100
Ciências Contábeis	Bacharelado	100
Letras	Licenciatura Plena	100
Pedagogia	Licenciatura Plena	100
Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	100
Gestão Financeira	Tecnólogo	100
Logística	Tecnólogo	100
Processos Gerenciais	Tecnólogo	100

*As notas de Avaliação dos cursos, pelo MEC, assim como os Atos de Autorização e/ou de Reconhecimento estão disponíveis em nosso site www.newtonpaiva.br/graduação/#cursos

Em **Belo Horizonte**, os Polos (locais) de referência dos cursos são: **Unidade Buritis e Unidade Carlos Luz, 800.**

Demais Polos de funcionamento da Educação a Distância:

- **Polo Barbacena/** Minas Gerais – Conexão Colégio e cursos;
- **Polo Curvelo/** Minas Gerais – Colégio Padre Curvelo;
- **Polo Sete Lagoas** – CEFAP/Anglo;
- **Polo Sorocaba** – Facens / São Paulo;

Cláusula 1ª: Das inscrições

§ 1º - Constam no **Anexo I** os períodos de inscrições ao Processo Seletivo, as quais devem ser feitas pela internet com preenchimento de ficha própria, por meio do site **www.newtonpaiva.br**

- a) A participação do candidato no Vestibular somente será confirmada após a isenção da inscrição.
- b) Essa confirmação de isenção ficará disponível, em nosso site, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do mesmo.

§ 2º - A inscrição do candidato ao Processo Seletivo implica a aceitação plena das normas estabelecidas neste Edital, na legislação específica e no Regimento Geral do Centro Universitário Newton Paiva.

- a) Todos os candidatos do Processo Seletivo para cursos EAD serão isentos da taxa de inscrição. As inscrições devem ser realizadas no site **<https://www.newtonpaiva.br/vestibular/a-distancia>**
- b) O presente Processo Seletivo terá validade de um ano, para ingresso nos cursos oferecidos na modalidade a distância, a saber, nas turmas de **outubro de 2017**, de acordo com a data da prova realizada pelo candidato.

§ 3º - Serão aceitas inscrições utilizando a nota do **Exame Nacional do Ensino Médio (Enem)** dos anos de **2012, 2013, 2014, 2015 ou 2016**. No momento da inscrição, o candidato deverá informar os seguintes dados:

- o número de inscrição no Enem;
- o ano de realização do Enem;
- a nota obtida na **Redação**;
- a maior nota, em **uma das áreas** de conhecimento, da **Prova de Questões Objetivas**.

l) Somente poderá participar da Seleção utilizando a nota do **Enem**, o candidato que tenha tirado, no mínimo, 250 (duzentos e cinquenta) pontos na prova de **Redação** e, no mínimo, 250 (duzentos e cinquenta) pontos em uma das provas de **Questões Objetivas**, ficando este **dispensado de fazer a Prova** do Processo Seletivo.

- a) O candidato que optar por usar as notas do Enem será isento da taxa de inscrição.

- b) Se for aprovado e convocado para matrícula, deverá entregar cópia do Resultado do **Enem** fornecido pelo Ministério da Educação e arcará com o ônus financeiro do curso, **não sendo** a ele estendido **nenhum benefício** do Programa Universidade para Todos – PROUNI.
- c) Para participar do PROUNI, o candidato deverá se inscrever para obter o benefício da bolsa pelo site www.mec.gov.br nos prazos previstos, respeitando as exigências do Programa do Governo Federal.
- d) O candidato que não atender a estas exigências poderá se inscrever no Processo Seletivo e realizar a prova.

II) O candidato inscrito utilizando as notas do **Enem**, cumpridos os requisitos do item I, **não precisa fazer a Prova do Processo Seletivo**. Caso queira fazê-la, deverá comparecer no dia, local e horário constantes no **Anexo I**. A participação nas provas anula automaticamente as notas registradas do Enem, passando a vigorar para efeito de classificação a nota obtida na prova do Processo Seletivo.

§ 4º - Uma vez inscrito no Processo Seletivo por qualquer forma acima descrita, o candidato que desejar fazer alguma alteração nos dados confirmados deverá entrar em contato com a Newton através dos telefones **4005-9019 (Belo Horizonte)** ou **0800 942 9800** (interior do estado, de telefone fixo), ou dirigir-se à Central de Atendimento ao Aluno, de segunda a sexta-feira, nos *campi* da instituição (ver **Anexo I**), das 8h às 20h30, em até, no máximo, **72** (setenta e duas) horas antes da realização da prova.

§ 5º - Não haverá a devolução da taxa de inscrição após a sua efetivação, salvo os casos em que os cursos não formarem turmas, por falta do número mínimo de candidatos que torne o curso viável (mínimo de vinte e cinco matrículas em cada curso/turno/unidade).

Cláusula 2ª: Do atendimento especial

§ 1º - Será concedido atendimento especial ao candidato com necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual, mental ou múltipla) desde que solicitado na inscrição do Processo Seletivo, em até **72** (setenta e duas) horas antes da realização da Prova.

- I) Nos casos de internação, as provas poderão ser realizadas no estabelecimento de saúde, desde que:
 - a) Seja apresentado laudo médico atestando a impossibilidade de comparecimento nos locais de prova e as condições para que o candidato possa realizar as provas;
 - b) Autorização médica do hospital ou clínica em que o candidato estiver internado para entrada e permanência dos fiscais que aplicarão as provas em suas dependências, desde que esteja localizado na cidade de Belo Horizonte.

§ 2º - O candidato com necessidades especiais que se manifestar nos termos do parágrafo anterior concorrerá às vagas em igualdade de condições com os outros candidatos.

Cláusula 3ª: Do dia, local e horário de realização das provas

§ único – As provas serão realizadas nos dias, locais e horários determinados no **Anexo I**, deste Edital, ficando sob a responsabilidade do candidato consultar o comprovante definitivo de inscrição, que ficará disponível no site **24** (vinte e quatro) horas antes da realização das provas.

a) Locais disponíveis para as provas, de acordo com a escolha do Polo (local), no momento da inscrição:

- Unidade da **Av. Carlos Luz, 220**, Bairro Caiçara (para **todos os cursos de Belo Horizonte**);
- **Polo Barbacena/ Minas Gerais** – Conexão Colégio e cursos;
- **Polo Curvelo/ Minas Gerais** – Colégio Padre Curvelo;
- **Polo Sete Lagoas** – CEFAP/Anglo;
- **Polo Sorocaba** – Facens / São Paulo;

Cláusula 4ª: Do Processo Seletivo e da Composição das Provas – Anexo III

§ 1º - O Processo Seletivo será realizado em consonância com a legislação específica vigente e terá concomitantemente caráter eliminatório e classificatório. Serão classificados os candidatos considerando o limite de vagas fixadas no presente edital.

§ 2º - O candidato deverá realizar uma prova de Redação, que será escrita em Língua Portuguesa, dissertativa, avaliando a competência, os conhecimentos e as habilidades comuns aos conteúdos ministrados nas diversas formas de escolaridade do **Ensino Médio**, não ultrapassando este nível de complexidade.

- a) A redação é constituída de um tema da atualidade, a ser desenvolvido de acordo com a proposta apresentada, valorizada em **100,0** (cem) pontos no total (ver Anexo III).

§ 3º - Não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala de aplicação das provas após **60 (sessenta) minutos** do horário de início.

§ 4º - Será formalmente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- I) Usar comprovadamente de meios fraudulentos para a inscrição, seleção, matrícula ou praticar qualquer ato de improbidade ou adotar conduta incompatível com a proposta de formação acadêmica;
- II) Obter na Prova de Redação resultado **inferior a 25 pontos**;
- III) Não apresentar a documentação nas condições exigidas pelo presente Edital.

Cláusula 5ª: Da Classificação e dos Empates

§ 1º - Para a classificação, será considerada a somatória simples dos resultados obtidos nos 3 temas dissertativos, da Prova de Redação.

§ 2º - Será considerado classificado o candidato que na Prova de Redação obtiver resultado mínimo de 25 pontos, desde que esse não tenha sido excluído do Processo Seletivo nas formas previstas na cláusula 4ª, § 4º.

§ 3º - Ocorrendo empate no total de pontos, será selecionado o candidato que obtiver, pela ordem, o seguinte resultado:

- 1º - Candidato que fez inscrição primeiro.
- 2º - Candidato mais velho.

Cláusula 6ª: Do Resultado e da Matrícula

§ 1º - Será divulgado no *site* www.newtonpaiva.br/ead/vestibular o resultado de cada Processo Seletivo, nas datas determinadas no **Anexo I** deste Edital.

§ 2º - De acordo com a Lei 9.870/99, a matrícula é ato formal e complexo que cria o vínculo acadêmico e obrigacional entre o estudante e a instituição de ensino. **O simples pagamento da primeira parcela da semestralidade não é hábil para a concretização da matrícula**, que é aperfeiçoada com a entrega da documentação idônea exigida pelo MEC nas datas estabelecidas no **Anexo II** deste edital. Da mesma forma, a participação em aulas e/ou qualquer atividade de aprendizado sem o efetivo registro acadêmico do estudante não caracterizará ou constituirá vínculo entre este e a instituição de ensino.

§ 3º - As matrículas acontecem nos períodos, locais e horários divulgados no **Anexo II**, excluindo domingos e feriados, ou poderão ser realizadas a distância.

Cláusula 7ª: Da Matrícula a distância

§ 1º - Por se tratar de proposta de ensino na modalidade a distância, o Centro Universitário Newton Paiva realiza a **matrícula a distância**:

- a) o candidato poderá enviar todos os documentos, **em envelope lacrado**, via SEDEX ou CARTA REGISTRADA, com a identificação – CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA – Aos cuidados da Secretaria Geral (Educação a Distância) – para o endereço – Avenida Presidente Carlos Luz, nº 650, 1º andar, Bairro Caiçara, CEP 31.250-810 - Belo Horizonte/Minas Gerais;
- b) o ônus financeiro da postagem e o encaminhamento para o endereço supracitado são de inteira responsabilidade do candidato.

§ 2º - Relação de documentos obrigatórios:

- a) Fotocópia simples do comprovante de pagamento do boleto de matrícula;
- b) fotocópia simples do Título de Eleitor ou prova de quitação eleitoral;
- c) fotocópia simples do cartão do CPF;
- d) fotocópia simples do Certificado Militar ou prova de quitação para o matriculando do sexo masculino;
- e) fotocópia simples de Comprovante de residência;
- f) fotocópia do comprovante de pagamento da primeira parcela;
- g) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- h) Boletim Individual de Resultados do **ENEM** para os que se inscreveram nesta modalidade;
- i) **fotocópia autenticada** em cartório do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

§ 3º - Caso o candidato não apresente toda a documentação exigida, poderá ser aceita a **Matrícula Condicional**, mediante assinatura do Termo de Compromisso pelo matriculando ou seu procurador.

- I) O prazo estipulado pela Secretaria Geral do Centro Universitário Newton Paiva, para entrega da documentação pendente, obedecerá o limite de 5 (cinco) dias úteis, antes do início do módulo.
- II) A não entrega da documentação, dentro do prazo determinado pela Secretaria Geral, poderá implicar no cancelamento da matrícula condicional realizada.
- III) O candidato que efetivar a matrícula nestas condições, independente do resultado final de conclusão do Ensino Médio ou da falta de outros documentos, estará vinculado às Cláusulas Contratuais do Termo por Adesão e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais quanto ao cancelamento da matrícula e devolução dos valores pagos.

§ 4º - A não efetivação da matrícula, no prazo e na forma estipulados, neste Edital, implica a perda do direito à vaga.

§ 5º - O candidato que efetivar matrícula apresentando qualquer tipo de documento irregular terá sua matrícula cancelada, **a qualquer tempo**, após a constatação da irregularidade junto aos órgãos competentes.

- I) **A matrícula será permitida mediante a comprovação da conclusão do Ensino Médio, conforme disposto no Art. 44, Inciso II da Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ou apresentação de declaração original**

da Instituição de Ensino informando a previsão de término do ano letivo, como, também, condições de aprovação do candidato.

Cláusula 8ª: Dos cursos a distância

§ 1º: Os cursos serão ministrados na modalidade a distância, divididos em 4 módulos por ano, com início nos meses **fevereiro, maio, agosto e outubro**.

§ 2º: os **cursos da modalidade a distância** terão atividades presenciais, que serão previamente marcadas nos cronogramas de atividades de cada disciplina, e ocorrerão no Polo (local) de referência escolhido pelo aluno, na inscrição do Processo Seletivo, a saber:

- a) **Polo Carlos Luz** – Unidade da Av. Carlos Luz, 800, Bairro Caiçara;
- b) **Polo Buritis** – Unidade da Rua José Cláudio Rezende, 420, Bairro Buritis;
- c) **Polo Barbacena** – Conexão Colégio e cursos – Endereço: Rua Olinto Magalhães, 123, Centro, Barbacena – Minas Gerais, Telefone: (32) 3333- 3457;
- d) **Polo Curvelo** – Colégio Padre Curvelo – Rua Barão do Rio Branco, 316, Centro, Curvelo – Minas Gerais, Telefone: (38) 3721-4799;
- e) **Polo Sete Lagoas** – CEFAP/Anglo – Rua Quintino Bocaiuva, 160, Centro, Sete Lagoas – Minas Gerais, Telefone: (31) 3774-7111;
- f) **Polo Sorocaba** – Facens – Rodovia Senador José Ermírio de Moraes, 1.425, Castelinho km 1,5 – Alto da Boa Vista, Sorocaba- São Paulo, Telefone: (15) 3238-1188.

Cláusula 9ª – Considerações finais:

- a) Ao Centro Universitário Newton Paiva fica reservado o direito de somente confirmar a matrícula e/ou constituir turmas quando o mínimo de candidatos, considerados matriculados, **for igual ou superior a 25 (vinte e cinco)** para cada curso.
- b) a confirmação da abertura do curso está condicionada a efetivação das matrículas até 3 (três) dias úteis antes da data do início do módulo e comunicação aos alunos matriculados.
- c) Em virtude de já ter cumprido com o percentual exigido pela legislação quanto ao número de bolsas do Programa Universidade Para Todos, do Governo Federal, PROUNI, o Centro Universitário Newton Paiva poderá não aceitar a transferência de bolsas (parcial, Integral ou Complementar) para os candidatos aprovados nos processos seletivos de ingresso no ano de 2017.
- d) Ao se inscrever no presente Processo Seletivo, o candidato declara conhecer, submeter-se e atender a todas as disposições contidas neste Edital e as orientações previstas no site **www.newtonpaiva.br/ead/vestibular**.
- e) Não serão aceitos pedidos de vistas, cópias, revisão de provas nem recursos contra a classificação.
- f) Visando ao êxito do Processo Seletivo, o Núcleo Acadêmico, ouvida a Reitoria, poderá modificar o Edital, bem como alterar o horário de início das provas e a data de sua realização, o que será divulgado com antecedência e deverá estar em consonância com a legislação vigente.
- g) Cabem ao Núcleo Acadêmico amplos poderes para orientação, montagem das provas, correção e publicação dos resultados, bem como decisão quanto aos casos omissos, não previstos no presente Edital.
- h) Os casos omissos ou de interpretação duvidosa quanto ao texto deste Edital serão resolvidos pelo Núcleo Acadêmico, Diretoria dos cursos a Distância e pela Secretaria Geral do Centro Universitário Newton Paiva, ouvida a Reitoria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2017.

João Paulo Barros Beldi
Reitor

Denise Oliveira
Secretária Geral

Jucimara Roesler
Diretora da Educação a Distância

Josyanne Honório
Núcleo Acadêmico

ANEXO I – DA INSCRIÇÃO E DAS PROVAS
2ª OFERTA 2017.2 – OUTUBRO DE 2017
INÍCIO DAS AULAS VIRTUAIS – 16 DE OUTUBRO DE 2017
LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS / BELO HORIZONTE
**TODOS OS CURSOS DE BELO HORIZONTE E TODAS AS DATAS:
 AV. CARLOS LUZ, 220 – CAIÇARA.**
**NOS POLOS DO INTERIOR E OUTROS ESTADOS – SEGUIR A ESCOLHA DA CIDADE (POLO EAD)
 (TODOS OS CURSOS E DATAS).**

VESTIBULARES AGENDADOS 2017.2	PROVA	RESULTADO Até as 19h
PROVAS NA AV. CARLOS LUZ, 220 – CAIÇARA HORÁRIOS DAS PROVAS: - Sábado, das 14h às 16h - 3ª feira e 5ª feira das 19h às 21h	29/08 terça-feira	30/08 – 4ª feira
	31/08 quinta-feira	01/09 – 6ª feira
	02/09 sábado	04/09 – 2ª feira
	05/09 terça-feira	06/09 – 4ª feira
	12/09 terça-feira	13/09 – 4ª feira
	14/09 quinta-feira	15/09 – 6ª feira
	16/09 sábado	18/09 – 2ª feira
	19/09 terça-feira	20/09 – 4ª feira
	21/09 quinta-feira	22/09 – 6ª feira
	23/09 sábado	25/09 – 2ª feira
	26/09 terça-feira	27/09 – 4ª feira
	28/09 quinta-feira	29/09 – 6ª feira
	30/09 sábado	02/10 – 2ª feira
	03/10 terça-feira	04/10 – 4ª feira
	05/10 quinta-feira	06/10 – 6ª feira
	07/10 sábado	09/10 – 2ª feira
	10/10 terça-feira	11/10 – 4ª feira

MATRÍCULAS
**PODERÃO SER REALIZADAS (OU ENVIADA A DOCUMENTAÇÃO)
 IMEDIATAMENTE APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE APROVAÇÃO. (VER ANEXO II)**

ANEXO II – MATRÍCULA PRESENCIAL

AS MATRÍCULAS PODERÃO SER REALIZADAS NAS UNIDADES DA NEWTON E POLOS EAD

– Local Belo Horizonte: **CENTRAIS DE ATENDIMENTO AO ALUNO:**

Campus Buritys: Rua José Cláudio Rezende, 420 – Estoril
Campus Carlos Luz: Av. Presidente Carlos Luz, 220 – Caiçara
Campus Silva Lobo: Av. Silva Lobo, 1.730 – Nova Granada

Horário: das 8h30 às 20h, de segunda a sexta-feira.

Atenção: Aos **sábados**, matrículas poderão ser realizadas somente na **Av. Carlos Luz, 800**, Caiçara, das 8h às 12h.

- Demais Polos – Interior e Outros Estados: **Secretaria dos Polos EaD**

- **Polo EaD Barbacena:** Conexão Colégio e Cursos – Rua Olinto Magalhães, 123, Centro, Barbacena/ MG.
- **Polo EaD Curvelo:** Colégio Padre Curvelo – Rua Barão do Rio Branco, 3316, Centro, Curvelo/MG.
- **Polo Sete Lagoas** – CEFAP/Anglo – Rua Quintino Bocaiuva, 160, Centro, Sete Lagoas – Minas Gerais, Telefone: (31) 3774-7111;
- **Polo EaD Sorocaba:** Faculdade de Engenharia de Sorocaba/Facens – Rua Senador José Ermírio de Moraes, 1.425, Castelinho km 1,5 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP.

Horário: De acordo com horário agendado com o Polo EaD.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA PRESENCIAL

Original e fotocópia simples dos seguintes documentos:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.
- *Providencie com antecedência este documento junto à instituição onde concluiu o Ensino Médio, pois ele é imprescindível para a matrícula.*
O candidato que se matricular condicionalmente à Conclusão do Ensino Médio, deverá apresentar declaração da escola informando a data de fornecimento da Declaração de Conclusão;
- Cédula de Identidade;
- Título de Eleitor com a senha da última votação ou prova de quitação eleitoral;
- Certificado Militar ou prova de quitação;
- Cartão de CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de endereço.

Boletim Individual de Resultados do **ENEM** para os que se inscreveram nesta modalidade.

Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Requerimento de Matrícula, fornecidos no dia e no próprio local da matrícula, devidamente assinados pelo matriculando se maior de 18 anos, ou pelos pais ou responsável legal, se menor.

Comprovante de recolhimento da 1ª parcela da semestralidade, cujo pagamento deverá ser feito em impresso próprio, **que deverá ser retirado pelo site vestibular.newtonpaiva.br**, imediatamente após a publicação dos resultados ou no local de matrícula.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- *O simples pagamento da 1ª parcela da semestralidade não garante ao candidato a confirmação da matrícula, devendo este comparecer ao local determinado munido da documentação para a sua efetivação.*
- *O candidato que ainda não concluiu o Ensino Médio e se encontra regularmente matriculado na última série fará a Matrícula Condicional.*
- *O candidato que concluiu o **Ensino Médio no exterior** deverá apresentar o Parecer de Equivalência de Estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação no ato da matrícula e publicação no Diário Oficial do Estado.*

ANEXO III – COMPOSIÇÃO DAS PROVAS

COMPOSIÇÃO DAS PROVAS DOS CURSOS DE LICENCIATURA, GRADUAÇÃO BACHARELADO E TECNOLOGIA DOS CURSOS DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- As questões das provas darão ênfase à capacidade de raciocínio, interpretação, análise e avaliarão os conhecimentos dos conteúdos ministrados nas diversas formas de escolaridade do Ensino Médio.

PROVA DE REDAÇÃO PARA TODOS OS CURSOS DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

PROVA	TIPO	PONTOS	FORMATAÇÃO
REDAÇÃO	ELIMINATÓRIA COMUM A TODOS OS CURSOS	100 pontos	<p>Constituída de um tema da atualidade, a ser desenvolvido segundo a proposta apresentada, redigida em Língua Portuguesa, com o mínimo de 20 e máximo de 30 linhas.</p> <p>Será avaliada a habilidade do candidato de interpretar adequadamente os temas propostos e discorrer sobre eles, expressando-se com clareza e correção de linguagem.</p> <p>Será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 25 (vinte e cinco) pontos.</p>